

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 013/2022.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 4001/2021 – Processo nº 12280/2021 Pregão Eletrônico nº 032/2021 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **GEORGE DOS SANTOS RODRIGUES**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em estofamento automotivo, com substituição de forração, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 30 (trinta) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Quissamã (RJ), 21 de fevereiro de 2022.

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.472/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 17/02/2022, EDIÇÃO Nº 1792.

Onde se lê:

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

Leia-se:

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.471/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 17/02/2022, EDIÇÃO Nº 1792.

Onde se lê:

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2022.

Leia-se:

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3332/2022

EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

2 - Fato gerador: Processo nº 5361/2017, Inexigibilidade 011/2017, Solicitação nº4524/2021 – SEGOV.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **IMPrensa Nacional.**

4 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal no Diário Oficial da União, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: Em 12 (doze) meses.

7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.242,40 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 21 de fevereiro de 2021.

Adeilson Lopes Caneiro
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 247/2021.
- 2 - Fato gerador: Concorrência Pública nº 002/2021, Solicitação nº 3418/2021, Processo nº 11682/2021 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a Sr. **EVERALDO DAS DORES**
- 4 - Objeto: Permissão Remunerada de Uso de Bem Público - Bem Imóvel, integrante do Patrimônio Público Municipal, que consiste no quiosque nº QPE-1, localizado na Penha neste município, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6- Valor total: R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), a ser recolhido anualmente.

Quissamã (RJ), 21 de fevereiro de 2022.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2022, às 14 horas na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Prestação de Contas através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2021;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 21 de Fevereiro de 2022.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB-
BIÊNIO 2021/202

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS- FUNDEB, Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião Ordinária que se realizará no dia 23 de Fevereiro de 2022, às 14 h no Sobradinho, localizado na Rua Comendador José Julião, nº 206- Centro, Quissamã – RJ.

Pauta:

- Apresentação da Receita do PNATE referente ao mês de Dezembro de 2021;
- Apresentação e Conferência da Receita de Despesas do FUNDEB de Novembro e Dezembro de 2021;
- Informar ao CACS sobre a validação do SIOP-MAVS pelo presidente, referente ao FUNDEB – 5º Bimestre de 2021;
- Elaboração de Pareceres;
- Outros informes.

Quissamã, 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ABREU
Presidente do CACS/FUNDEB – 2021/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 002/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2022, às 14 horas na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da utilização dos Recursos Inscritos em restos a pagar oriundos do Governo Estado do Rio de Janeiro;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 21 de Fevereiro de 2022.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ**

Resolução 004/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2022, às 14 horas na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Reprogramação dos Saldos do ano de 2021 para 2022, remanescentes de exercícios anteriores e, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 21 de Fevereiro de 2022.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ**

Resolução 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2022, às 14 horas na sala de reuniões dos Conselhos na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS – 2022;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 21 de Fevereiro de 2022.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 163/2021
Processo nº 9089/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de implementação de rede wireless, com fornecimento de material, equipamentos e link de internet, para atender a internet pública, com garantia durante a vigência do contrato, monitoramento e suporte de manutenção da mesma., em favor da empresa:

- WORK BANDA LARGA SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.507.477/0001-60, no valor de R\$ 489.554,49 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 15 de fevereiro de 2022.

Adelson Lopes Carneiro
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.485/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 17/02/2022, EDIÇÃO Nº 1792.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a contar de 31 de janeiro de 2022.

Leia-se:

RESOLVE: ..., a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE QUISSAMÃ

O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE: **0800-095-1909**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

Fato Gerador: Processo n.º 013/2020

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente MARCIO OLIVEIRA PESSANHA e FELIPE MATA DOS SANTOS

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: 79.930,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Prazo do Aditivo: 10 (dez) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado para TV aberta e internet simultaneamente.

Quissamã, 16 de fevereiro de 2022.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 005/2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2010/2020 (LDO 2021), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º - Diante da Pandemia, somente, estarão presentes os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, demais vereadores e o corpo técnico da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - A audiência será transmitida ao vivo para a população através da página do Facebook da Câmara de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**

